# Documento de Informação Fundamental
# PPR Santander Garantia

## Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos, e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

## Produto

**Nome do Produto: PPR Santander Garantia**

**Nome do Produtor: Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A.**

Sítio Web do Produtor: www.santandertottaseguros.pt

Para mais informações, ligue para +351 21 780 73 69 *(custo de chamada para a rede fixa nacional)*

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A., registada junto da ASF com o número 1156.

Data de produção ou última revisão do Documento de Informação Fundamental (DIF): 22 de outubro de 2026

**Produto não Complexo**

## Em que consiste este produto?

**Tipo:** Plano Poupança-Reforma (PPR) sob a forma de Fundo Autónomo de uma modalidade de seguro do ramo vida.

**Prazo do produto:**

O Contrato tem duração indeterminada, compreendendo um período contratual inicial até 31 de março de 2032, após o qual se renovará automaticamente por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia pelo Tomador do Seguro ou pelo Segurador. A denúncia deverá ser comunicada à outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do período contratual em curso.

O Tomador do Seguro pode solicitar, a qualquer momento, o reembolso ou resgate total ou parcial do PPR nas situações legalmente previstas no Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de julho, na sua redação atual, e na demais legislação aplicável.

Fora das situações legalmente previstas, o resgate total ou parcial apenas poderá ser solicitado a partir de 30 de junho de 2027. Para esse efeito, o Tomador do Seguro deverá apresentar o respetivo pedido à Santander Totta Seguros com uma antecedência mínima de 5 dias úteis relativamente à data prevista para o pagamento.

Nos resgates parciais, deverá permanecer na Apólice um valor mínimo de 500 EUR. Para mais informações sobre os prazos e as condições de liquidação financeira do reembolso ou resgate, consulte a rubrica 'Prestações e custos do Seguro'.

Os PPR beneficiam de um regime legal e fiscal específico, podendo conferir benefícios fiscais e estando sujeitos a condições próprias de reembolso. O tratamento fiscal aplicável dependerá das circunstâncias concretas e da legislação em vigor no momento do reembolso ou resgate.

**Objetivos:**

São garantidos pelo Segurador os prémios entregues durante o período de vigência do Contrato, sem prejuízo das condições aplicáveis ao reembolso. À garantia referida acresce uma valorização garantida de 3.00% (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB) até 31 de março de 2027 e de 1.75% (TANB) entre 1 de abril de 2027 e 30 de junho de 2029. Após 30 de junho de 2029, a taxa de rendibilidade é variável, não podendo, em qualquer caso, ser inferior a 0%. Até 30 de junho de 2029, o Segurador informará o Tomador do Seguro da taxa de rendibilidade que vigorará entre 1 de julho de 2029 e 31 de dezembro de 2031. Até 31 de dezembro de cada ano civil, com início em 2031 e em todos os anos subsequentes, o Segurador informará o Tomador do Seguro da taxa de rendibilidade que vigorará durante o ano civil seguinte.

O Contrato será celebrado mediante o pagamento de um prémio único, de valor compreendido entre 500 EUR e 10 000 EUR. Cada Tomador do Seguro apenas poderá ser titular de um Contrato ao abrigo do presente produto.

Sem prejuízo do exposto anteriormente, a transferência de valores provenientes de outros Planos Poupança Reforma (PPR) para o PPR Santander Garantia apenas será permitida até 26 de fevereiro de 2027, reservando-se o Segurador o direito de aceitação do pedido de transferência.

Na data de início da comercialização, a subscrição será convertida em Unidades de Conta com base no valor de cotação inicial de 50 EUR. Após essa data, cada subscrição será convertida em Unidades de Conta ao valor de cotação vigente na data de valorização aplicável.

O montante da subscrição inicial será debitado no dia útil seguinte à receção, pelo Segurador, da Proposta de Seguro, desde que a mesma tenha sido remetida pelo Agente de Seguros/Mediador até às 15h30. O valor da Unidade de Conta é determinado diariamente.

**Política de Investimentos:**

O Contrato dá lugar à constituição de um Fundo Autónomo, ao qual são afetos os ativos representativos das Provisões Matemáticas.

O Fundo Autónomo investirá predominantemente em instrumentos de dívida pública europeia que, à data da respetiva aquisição, apresente uma notação de risco de crédito mínima equivalente a BBB- (*Investment Grade*), atribuída por, pelo menos, uma agência de notação de risco certificada.

Sem prejuízo do disposto anteriormente, o Fundo Autónomo poderá investir em instrumentos de dívida privada, outros valores mobiliários, participações em instituições de investimento coletivo, instrumentos representativos de dívida de curto e longo prazo, depósitos bancários ou outros ativos de natureza monetária.

O Fundo poderá igualmente recorrer a instrumentos financeiros derivados, negociados em mercados organizados ou fora de mercado (*over-the-counter*), para efeitos de cobertura de riscos ou de gestão eficiente da carteira, incluindo a substituição parcial da exposição a determinadas classes de ativos.

Os investimentos referidos estão sujeitos às regras e aos limites legalmente aplicáveis, bem como a princípios adequados de segurança, qualidade, liquidez e rendibilidade.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA
Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros Vida, S.A. – Capital Social: € 47 250 000 - C.R.C. Lisboa - Matr. nº 11.349 – Reg. Pessoa Colectiva nº 505297213 – Sede: Rua da Mesquita, nº 6 - Torre A - 2º - 1070 238 Lisboa

**Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:**

Clientes particulares, com idade mínima de 18 anos, com conhecimento de produtos de natureza ou risco similar, que privilegiem produtos de capital garantido e tolerância muito baixa ao risco, com um horizonte de investimento de pelo menos 5 anos.

**Prestações e custos do Seguro:**

Em caso de Vida da Pessoa Segura, no reembolso efetuado nas condições legalmente previstas (no Decreto-Lei n.º 158/2002 de 2 de Julho, posteriores revisões e demais diplomas), o Tomador do Seguro terá direito ao valor do saldo da Conta Poupança, calculado no último dia útil anterior à data de liquidação financeira, deduzido da respetiva dedução fiscal e encargos caso aplicáveis.

São permitidos reembolsos em caso de Vida da Pessoa Segura fora das condições legalmente previstas (no Decreto-Lei n.º 158/2002 de 2 de Julho, posteriores revisões e demais diplomas) após 30 de junho de 2027. O Tomador do Seguro poderá resgatar o Produto diariamente, devendo para tal informar a Santander Totta Seguros com 5 dias úteis de antecedência face ao dia para pagamento. Os resgates podem ser totais ou parciais desde que respeitem neste último caso a manutenção de um valor mínimo de investimento de 500 EUR na Apólice. A liquidação financeira do reembolso/resgate está sujeita à receção do respetivo pedido de reembolso/resgate e de toda a documentação necessária ao processamento do referido pedido (em D) e ocorrerá no 5.º dia útil seguinte (em D+5) com base no saldo da Conta Poupança disponível 4 dias úteis depois da receção do respetivo pedido (i.e., em D+4). Em caso de reembolso parcial antecipado, o número de Unidades de Conta afetas ao Contrato, bem como o correspondente valor da Unidade de Conta, serão ajustados em conformidade, sendo que, em caso de reembolso total, o Contrato considera-se automaticamente extinto.

Quando o reembolso for solicitado fora das condições legalmente previstas (no Decreto-Lei n.º 158/2002 de 2 de Julho, posteriores revisões e demais diplomas), o valor de reembolso será igual ao respetivo saldo da Conta Poupança deduzido da respetiva dedução fiscal e encargos caso aplicáveis.

Os PPR estão sujeitos a um regime legal e fiscal específico, podendo conferir benefícios fiscais. O reembolso ou resgate fora das situações legalmente previstas pode determinar a perda dos benefícios fiscais anteriormente obtidos e a aplicação das demais consequências fiscais previstas na legislação em vigor.

Em caso de Morte da Pessoa Segura antes do termo do Contrato, é garantido aos Beneficiários o pagamento do montante correspondente ao saldo da Conta Poupança, mediante a entrega ao Segurador/Produtor de toda a documentação necessária ao processamento do sinistro (dia D). O valor do saldo da Conta Poupança será o calculado em D+4 dias úteis após o dia do processamento do sinistro (D), ocorrendo a liquidação do mesmo no dia útil seguinte (D+5).

O valor das prestações é deduzido das comissões e encargos fiscais aplicáveis.

## Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

São garantidos pelo Segurador os prémios entregues durante o período de vigência do Contrato.

À garantia referida no parágrafo anterior acresce uma valorização garantida de 3.00% (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB) até 31 de março de 2027 e de 1.75% (TANB) entre 1 de abril de 2027 e 30 de junho de 2029.

Após 30 de junho de 2029, a taxa de rendibilidade é variável, não podendo, em qualquer caso, ser inferior a 0%.

Até 30 de junho de 2029, o Segurador informará o Tomador do Seguro da taxa de rendibilidade que vigorará entre 1 de julho de 2029 e 31 de dezembro de 2031.

Até 31 de dezembro de cada ano civil, com início em 2031 e em todos os anos subsequentes, o Segurador informará o Tomador do Seguro da taxa de rendibilidade que vigorará durante o ano civil seguinte.

**Atendendo ao regime legal e fiscal específico dos Planos Poupança-Reforma, o investimento nestes planos pode ter determinados benefícios fiscais e condições de reembolso específicas.**

## O que sucede se a Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. não puder pagar?

Este é um produto de capital garantido pelo Segurador, com uma rendibilidade garantida nos termos e durante os períodos contratualmente previstos. O cumprimento destas garantias depende da capacidade do Segurador para cumprir as suas obrigações contratuais. Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.
Em caso de liquidação do Segurador, os créditos de seguros têm preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas.

## Quais são os custos?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

**Composição dos custos**

O quadro a seguir indica:
a) O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado.
b) O significado das diferentes categorias de custos.

BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA
Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros Vida, S.A. – Capital Social: € 47 250 000 - C.R.C. Lisboa - Matr. nº 11.349 – Reg. Pessoa Colectiva nº 505297213 – Sede: Rua da Mesquita, nº 6 - Torre A - 2º - 1070 238 Lisboa

| Impacto dos custos anuais se resgatar após 5 anos e dentro das condições legalmente previstas | | |
|---|---|---|
| **Custos pontuais de entrada ou saída** | | |
| Custos de entrada | Não cobramos uma comissão de entrada | 0.00% |
| Custos de saída | Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que ao reembolso efetuado dentro das condições legalmente previstas (no Decreto-Lei n.º 158/2002 de 2 de Julho, posteriores revisões e demais diplomas) ou em caso de morte da Pessoa Segura não há lugar a cobrança de comissão de reembolso. No reembolso efetuado fora das situações legalmente previstas, até 31 de Dezembro de 2028, o Tomador do Seguro receberá, no máximo, o montante dos prémios investidos.<br>Em caso de transferência para outro Plano de Poupança Reforma, será cobrada uma comissão de transferência de 0.50% sobre o valor a transferir. | N/A |
| **Custos recorrentes (cobrados anualmente)** | | |
| Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais | O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos. | 0.85% |
| Custos de transação | O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto e dos custos dos fundos em que o produto investe. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos. | 0.00% |
| **Custos acessórios cobrados em condições específicas** | | |
| Comissões de desempenho (e juros transitados) | Não existe comissão de desempenho para este produto. | 0.00% |

Nota: A comissão de gestão, no máximo de 0.85% (taxa anual nominal), será calculada sobre o sobre o saldo médio das Provisões Matemáticas do respetivo Contrato. A referida comissão será imputada diariamente e cobrada trimestralmente ao Fundo Autónomo durante a vigência do Contrato. A cobrança desta comissão não afeta a taxa de rendibilidade garantida comunicada a cada momento.

## Por quanto tempo devo manter o produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

**Período de detenção recomendado:** 5 anos.

O Tomador do Seguro poderá solicitar a qualquer momento o reembolso/resgate ao abrigo das condições legalmente previstas (no Decreto-Lei n.º 158/2002 de 2 de Julho, posteriores revisões e demais diplomas). Fora das situações legalmente previstas, o reembolso ou resgate total ou parcial apenas poderá ser solicitado após 30 de junho de 2027, devendo para tal informar a Santander Totta Seguros com 5 dias úteis de antecedência face ao dia para pagamento. Em caso de resgate parcial, deverá permanecer na Apólice um valor mínimo de 500 EUR.

Os PPR estão sujeitos a um regime legal e fiscal específico e podem conferir benefícios fiscais. O reembolso ou resgate fora das situações legalmente previstas pode determinar a perda dos benefícios fiscais anteriormente obtidos e a aplicação das demais consequências fiscais previstas na legislação em vigor.

Para informação adicional sobre a liquidação financeira do reembolso/resgate consulte a rúbrica 'Prestações e custos do Seguro' da Secção 'Em que consiste este produto?'.

Ao Tomador do Seguro assiste o direito de resolução no prazo de 30 dias, a contar da receção da Apólice. O Segurador tem o direito a ser ressarcido dos custos de desinvestimento suportados, recebendo o Tomador do Seguro o valor investido.

## Como posso apresentar queixa?

Se pretender apresentar reclamação por alguma razão relacionada com o presente produto, deve dirigir a mesma à Divisão de Qualidade e Contencioso da Santander Totta Seguros, através do e-mail seguros.qualidade@santander.pt ou através de carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, A5A, 1070-238 Lisboa ou ainda através de qualquer balcão do Banco Santander Totta (Agente de Seguros). Podem ainda ser apresentadas reclamações junto do Provedor do Cliente ou da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, www.asf.com.pt. A Santander Totta Seguros tem disponível no seu site, www.santandertottaseguros.pt, um separador específico denominado "Informações relevantes para o cliente" incluindo toda a informação relevante neste âmbito.

## Outras informações relevantes

O produto estará em comercialização até 30 de março de 2027. No entanto, o Segurador poderá, a qualquer momento, cessar a sua comercialização, sem necessidade de pré-aviso. Sem prejuízo do exposto, a transferência de valores provenientes de outros Planos Poupança Reforma (PPR) para o PPR Santander Garantia apenas será permitida até 26 de fevereiro de 2027, reservando-se o Segurador o direito de não aceitar qualquer pedido de transferência.

Está disponível em www.santandertottaseguros.pt, um relatório sobre a solvência e a situação financeira do Produtor/Segurador, reportado ao fecho do ano anterior, de acordo com a legislação em vigor.

Neste produto em concreto, a Entidade Gestora não realiza uma análise e seguimento com o objetivo de detetar e mitigar os principais impactos adversos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade (fatores "ASG"). As Condições Gerais (e Especiais, se aplicáveis) do Contrato de Seguro são igualmente entregues antes da formalização da Proposta de Seguro pelo Tomador do Seguro.

A composição da carteira do Fundo Autónomo será disponibilizada trimestralmente ou de acordo com o normativo legal. O DIF do produto pode ser consultado em www.santandertottaseguros.pt. O Contrato estará disponível junto do comercializador, o Banco Santander Totta, S.A., através dos respetivos balcões e canais digitais.

Na elaboração do presente documento adotou-se, sempre que possível, o disposto no Regulamento Delegado (U.E.) 2017/653 da Comissão de 8 de março de 2017 e suas posteriores revisões, apesar do produto não se qualificar como PRIIP (Pacote de Produtos de Investimento de Retalho e de Produtos de Investimento com Base em Seguros).

Santander Totta Seguros, Companhia de Seguros Vida, S.A. – Capital Social: € 47 250 000 - C.R.C. Lisboa - Matr. nº 11.349 – Reg. Pessoa Colectiva nº 505297213 – Sede: Rua da Mesquita, nº 6 - Torre A - 2º - 1070 238 Lisboa
BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.391.779.674 € - C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua Áurea, nº 88 – 1100-063 LISBOA